



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.823/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDORES EM CARÁTER
EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

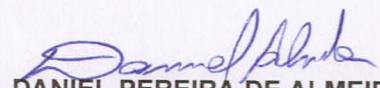
Lei:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Altera o art. 1º da lei municipal 3.805/2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 06 (seis) Professores - sendo estes professores de Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, com salário de R\$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de março de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de março de 2023.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração